



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB) |   |       |
|---|---|-------|
| Reunião   | Ordinária   | Nº 51 |
| Decisão da CEEST  | Nº 99/2024  |       |
| Referência  | Crea/PB   |       |
| Assunto:  | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST |       |

**EMENTA:** Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEEST e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **51** de 27 de agosto de 2024, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST em atendimento a Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais (Técnico em Segurança do Trabalho - com a devida comprovação do disposto na Lei 7.410/85 e Tecnólogo em Segurança do Trabalho) egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.*”; Decisão de Delegação Nº 002/2024 da CEEST, que “*Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, a saber: **SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho) (06):** Proc. 1201876/2024 - MARCOS DAVID DOS SANTOS; Proc. 1202197/2024 - BRUNO SILVA DE FREITAS AZEVEDO; Proc. 1202628/2024 - ILZA LUNA GONÇALVES RAMOS; Proc. 1203241/2024 - NATALY ALVES DE ARAUJO; Proc. 1204626/2024 - MAYSA MAYARA SILVA PATRIOTA; Proc. 1204942/2024 - RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS. **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL (02):** Proc. 1206401/2024 - ALYSSON DA SILVA ALEXANDRE (Técnico de Segurança do Trabalho); Proc. 1206429/2024 - JOSÉ SOARES PIMENTEL JÚNIOR (Técnico de Segurança do Trabalho). Coordenou a sessão o Senhor Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho, estiveram presentes os senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo/Seg. do Trabalho João Batista Morais de Medeiros e o Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Aleudson Pereira Urtiga Júnior.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho  
Coordenador Adjunto da CEEST – Crea/PB